



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 128/2023

Processo Número: **21425/2023** | Data do Protocolo: 01/08/2023 14:45:51

Autoria: Paulo Correa Jr

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **MOÇÃO DE APALUSO à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E REPRESENTATIVA DOS APOSENTADOS DA USINA DE CUBATÃO - ABRACO**, na pessoa de seu presente Sidney do Carmo Chagas pelo excelente trabalho realizado.





Moção

MOÇÃO Nº , DE 2023

A Associação Beneficente e Representativa dos Aposentados da Usina de Cubatão, conhecida como ABRACO, comemora seu quadragésimo aniversário. Fundada em 15 de julho de 1983, a associação desempenha um papel fundamental no contexto social da região, com foco na saúde, bem-estar e garantia dos direitos básicos dos aposentados.

A trajetória da ABRACO está intimamente ligada à história da Cosipa (Companhia Siderúrgica Paulista), atualmente Usiminas Cubatão, uma das maiores siderúrgicas da América do Sul. Fundada por um grupo de empregados e amigos, a entidade surgiu da necessidade de ampliar o apoio e o amparo aos trabalhadores aposentados da Cosipa, contando, inicialmente, com cerca de 4.500 associados, número que cresceu ao longo dos anos, acompanhando o crescimento da usina. O atual presidente da associação, Sr. Sidney do Carmo Chagas, e o vice-presidente, Sr. Galbas da Silva, iniciaram suas carreiras profissionais na Cosipa nos anos de 1960 e 1962, respectivamente.

Um dos marcos mais significativos na história da ABRACO foi a construção da sua própria sede. Apesar dos desafios financeiros, com recursos provenientes exclusivamente das mensalidades dos associados, a associação conseguiu conquistar um terreno e, em 1994, concretizou o sonho da sede própria, um prédio de quatro andares localizado na Rua Arnaldo de Carvalho, 186, no bairro do Campo Grande, em Santos.

São mais de 1.000m², sendo setenta por cento do espaço destinado aos serviços e atividades da Usisaúde, modelo de atenção primária à saúde gerido pela Fundação São Francisco Xavier, entidade beneficente de assistência social criada pela Usiminas em 1969, a maior em modalidade filantrópica no país atualmente. Na sede da ABRACO, os beneficiários têm acesso a uma equipe médica especializada em diversas áreas, como clínica médica, oftalmologia, nutrição, odontologia, psicologia, fonoaudiologia e reabilitação.

Além dos serviços de saúde, a ABRACO conta com um Departamento Jurídico que assessora os aposentados em questões do cotidiano. A associação está em constante evolução, adaptando-se às mudanças estatutárias e ao novo Código Civil, a fim de expandir sua atuação e oferecer serviços de valor social cada vez mais abrangentes. A entidade também desempenha um papel importante na história da Usiminas, participando ativamente da Caixa de Previdência Usiminas e contribuindo para a regularização do Plano de Saúde na Baixada Santista.

Nesses 40 anos de existência, a ABRACO tem cumprido seu papel social, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos aposentados da Usiminas Cubatão. A associação se orgulha de seu legado e reafirma o compromisso de continuar contribuindo para a comunidade e fazendo a diferença na vida de seus associados.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos regimentais, formula a presente MOÇÃO DE APALUSO à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E REPRESENTATIVA DOS APOSENTADOS DA USINA DE CUBATÃO – ABRACO, na pessoa de seu presente Sidney do Carmo Chagas pelo excelente trabalho realizado.

Sala das Sessões, em 15/07/2023

Deputado Paulo Corrêa Jr. - PSD

Paulo Correa Jr - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003000380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Correa Jr** em 01/08/2023 07:11

Checksum: **7ADE060A14FB2C5C187561DA9B50F35C6C3BB1CE07268B609FEBFC1076553425**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003000380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.